

INFORMAÇÃO

Provas finais e provas de equivalências à frequência do ensino Básico

A. INSCRIÇÕES

1.ª fase – 6 a 19 de março

2.ª fase – 14 a 15 de julho

(destinada a todos alunos que realizaram as provas finais e de equivalência à frequência na 1.ª fase e que não obtiveram aprovação)

Os alunos internos¹ estão automaticamente inscritos para as provas de Português /PLNM e de Matemática a realizar na 1.ª fase.

Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)	Tolerância (minutos)	Data de realização
91 Português (a)	E	90	30	17 de junho
93 PLNM A1/2 (b)	E + O	75 + 15		17 de junho
94 PLNM B1 (b)	E + O			
92 Matemática	E	90		22 de junho

(a) Prova oral obrigatória para os alunos autopropostos.

(b) Prova Oral obrigatória para alunos internos ou autopropostos.

Os alunos autopropostos² terão de se inscrever na PIEPE, acedendo ao endereço <https://inepiepe.dge.mec.pt>.

✓ **na 1.ª fase:** para as provas de Português /PLNM e de Matemática e para as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3;

✓ **na 2.ª fase:**

- para as provas finais e/ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, podendo optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

¹ Todos aqueles que, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, reúnem condições de aprovação.

² Todos aqueles que tenham frequentado o 9.º ano até final do ano letivo sem reunirem as condições de admissão como alunos internos às provas finais ou não tenham reunido condições de aprovação após a realização das provas finais da 1.ª fase;

Se forem alunos dos cursos de educação e formação (CEF de nível 2), dos programas integrados de educação e formação (PIEF), ensino básico recorrente, dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), participantes em processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), de PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2006 de 6 de janeiro e vocacional;

2. Os alunos autopropostos que tenham faltado a alguma prova final de ciclo ou de equivalência à frequência da 1.ª fase, por motivos graves, de saúde ou outros que lhes não sejam imputáveis (cf. n.º 1 do artigo 47 do Regulamento de Exames).

Tipologia de provas

1. As provas de **Português, PLN** e **línguas estrangeiras** para os alunos autopropostos são constituídas por duas componentes, escrita e oral, constantes do quadro IV do Regulamento de Exames;
2. A prova final de Português para os alunos internos é constituída, somente, pela componente escrita;
8. As provas de Ciências Naturais e de Físico-Química são constituídas por duas componentes, uma escrita e outra prática.

B. PROCEDIMENTOS (cf. *cap.IV, in Norma 01/JNE/2026, pp.7-9*)

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2025/2026, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://inepiepe.dge.mec.pt>, tendo o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, de efetuar, primeiramente, o registo na plataforma.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno de identificação, para efeito de inscrição.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “submeter”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico indicado no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o *link* que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
 - a) Identificação da escola e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito, na parte final deste documento.
 - b) O aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos**, presencialmente na escola de inscrição **que realiza a sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.
8. Sempre que pretenda realizar alterações à inscrição, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, solicita a reabertura da inscrição na PIEPE, a qual carece de autorização do diretor.
9. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à

validação das inscrições até 5 dias úteis após o termo dos de inscrição.

10. Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação da inscrição referida no número anterior fica provisória, passando a definitiva após o respetivo pagamento.

11. prazo de retificação das inscrições, quando solicitado pela escola, é de dois dias úteis para a 1.ª fase e de um dia útil para a 2.ª fase, prazos contados após o pedido de retificação.

12. Todas as ações (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.

13. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.

14. No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.

15. Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, passando a inscrição a definitiva após o respetivo pagamento.

16. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à escola, junto dos Serviços Administrativos ou para o endereço alunos@escolahenriquemedina.org.

C. Documentos para a inscrição

1. Os alunos devem submeter, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de cidadão ou documento de identificação que o substitua;

2. Os alunos indocumentados ou que não possuam cartão de cidadão recebem um número interno que lhe é atribuído pela escola de inscrição. Este número permitirá ao aluno realizar as provas (Anexo II – Ficha para atribuição de número interno – ensino básico).

D. Identificação da escola de inscrição

1. Na submissão da inscrição na PIEPE, deve, o aluno, identificar a Escola Secundária Henrique Medina.

2. Não é permitida a inscrição em provas em mais de uma escola.

E. Encargos de inscrição no Ensino Básico

1. Estão isentos do pagamento de qualquer propina para a realização das provas finais:

a) Os alunos internos;

b) Os alunos autopropostos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

2. Os alunos autopropostos do ensino básico que se encontrem fora da escolaridade obrigatória, estão sujeitos a um pagamento único de €10 (dez euros), por cada fase em que se inscrevem.

3. Os alunos do ensino básico que se inscrevam em provas de equivalência à frequência depois de expirados os prazos de inscrição estão sujeitos ao pagamento único de €20 (vinte euros).

F. Provas de equivalência à frequência – tipo e respetiva duração

Cód.	Disciplina	Tipo de Prova	Duração (minutos)
10	Ciências Naturais	Escrita + Prática	45 + 45
11	Físico-Química	Escrita + Prática	45 + 45
14	Ed. Visual	Prática	90 + 30 de tolerância
16	Francês - LE II	Escrita + Oral	90 + 15
18	Geografia	Escrita	90
19	História	Escrita	90
21	Inglês – LE I	Escrita + Oral	90 + 15
24	TIC	Escrita	90
26	Educação Física	Prática	45
91	Português	Oral	15
96	Cidadania e Desenvolvidos	Oral	15
97	Complemento à Educação Artística /Expressão artística	Prática	45

NOTA IMPORTANTE: Estas orientações não dispensam a leitura, atenta e obrigatória dos seguintes documentos:

- NORMA 01/JNE/2026;
- Despacho normativo n.º 3/2026

Esposende, 10 de março de 2026

O Diretor,
Jorge Silva